



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.238

DE 13 DE MARÇO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária vigente:

I – Ficha: 921

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 03.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 09.1220053.2064 - Manutenção do Instituto de Previdência

Item: 3.3.90.35.00 - Serviços de consultoria

R\$ 80.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) de recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.238/15 – Fls. 02

I – Ficha: 935

Órgão: 03.00 – Administração Indireta

Unidade Orçamentária: 03.01 - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar

Verba: 99.9979999.9999 - Reserva de Contingência

Item: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência

R\$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de março de 2015.


MARCOS ROBERTO CARVALHO LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo